



DECRETO Nº 036/93
(INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA E
PELA VIDA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 45, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Florínea, (Lei nº 001/90, de 04.04.90) DECRETA:

Artº 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Florínea, o PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E À MISÉRIA E PELA VIDA.

Artº 2º - O programa instituído pelo artigo primeiro deste Decreto, deverá manter e complementar as atividades e comportamentos já desenvolvidos pela Administração centralizada, bem como aprimorar o seu desenvolvimento, em benefício da população.

Parágrafo único - São atividades e comportamentos já em execução, aludidos no "caput" deste artigo:

- a) - Distribuição diária de 920 (novecentos e vinte) pães a famílias carentes do município, devidamente cadastradas por critério da administração;
- b) - Distribuição diária de 200 (duzentos) pães aos trabalhadores rurais do município;
- c) - Distribuição diária de 165 (cento e sessenta e cinco) litros de leite fluido a menores de 04 (quatro) anos;
- d) - Uso de 42 (quarenta e dois) litros de leite, em complementação à Merenda Escolar;
- e) - Doação de 18 (dezoito) litros diários de leite às crianças da Creche, diariamente;
- f) - Fornecimento diário de 725 (setecentas e vinte e cinco) unidades de merenda aos alunos da rede oficial de ensino, rural e urbano, oriundos das áreas 1.500 (um mil e



Fla. 02 - Continuação

- a quinhentos) pães;
- g)-Fornecimento de alimentação diária a 120 (cento e vinte) - crianças da Creche "Nova Geração" mantida pela Associação - "Divina Providência" de Florínea;
 - h)-Manutenção do Complexo Municipal de Produção de hortifruti-grangeiros para abastecimento da Merenda Escolar;
 - i)-Fornecimento de 60 (sessenta) refeições diárias para o Centro de Convivência do Idoso -C.C.I.;
 - j)-Manutenção da Horta Escolar da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Professor "Teófilo Elias" de Florínea, em - complementação à Merenda Escolar;
 - k)-Doação constante de Sementes de verduras para fomento de - hortas domiciliares, orientadas pela Unidade Administrativa da Produção e Desenvolvimento Rural;
 - l)-Incentivo para a manutenção do Plano Municipal de Tropa do Lixo Reciclado, por alimentos, obedecendo calendário de - ofertas da Assessoria Psicológica do Município;
 - m)-Apoiar a Criação de Comitê Municipal de Ação da Cidadania - contra a fome, a Miséria e pela vida e;
 - n)-Buscar entendimento, através das Unidades Administrativas, - com órgãos públicos ou não.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 26 de Agosto de 1.993.

Engº Agrº VALDIR SERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Diretoria e Publicado no local de costume.

CICERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Geral
Serv. Internos-Florínea-SP